**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

Data: 22 de março de 2023

Altera dispositivos da Resolução nº 09/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Revogada a Alínea c, do Item 11 do Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 09/2017.

Art. 2º Cria o Item 12 e alíneas a e b, no Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 09/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“12 – Coordenadoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, que contará com as seguintes unidades internas de nível operacional:

1. Compras, Contratos e Convênios;
2. Licitações.” (AC)

Art. 3º Ficam revogados o Inciso II, do Art. 13 e o Inciso VI, do Art. 16, da Resolução nº 09/2017.

Art. 4º Altera o Inciso VI, do Art. 13, da Resolução nº 09/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - executar atividades relativas a guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal, bem como o controle, guarda, registro e inventário do material permanente;” (NR)

Art. 5º Cria o Art. 16-A e incisos I ao VIII, na Resolução nº 09/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A Compete a Coordenadoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios:

I – desenvolver as ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das compras, contratos, convênios e licitações realizadas pela Câmara Municipal;

II - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal;

III - executar atividades relativas a padronização, aquisição do material utilizado na Câmara;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos;

V – manter o registro e os controles dos procedimentos licitatórios, contatos e convênios da Câmara Municipal;

VI – acompanhar os processos licitatórios e contratos da Câmara Municipal;

VII - elaborar o plano anual de contratações da Câmara Municipal;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

Art. 6º Altera o Organograma constante no Anexo I, da Resolução nº 09/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA**

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2023.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

|  |
| --- |
| **PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:****\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:****\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Edição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Página\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura/matrícula** |